LEI N.º 1.297/2002
De 24 de abril de 2.002

Dispõe sobre a criação de cargo de **DIRETOR FISCAL** no ANEXO I da Lei n.º 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989 e dá outras providências:-

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º Fica criado nos ANEXOS da Lei n.º 897/89, datada de 07 de agosto de 1.989, o cargo com natureza de Comissionamento, conforme abaixo especificado:

N.º de Ordem	Quant.	Denominação	Natureza	Nível	Ref. Salarial
01	01	Diretor Fiscal	Comissão	XI	11

PARÁGRAFO ÚNICO:- O cargo criado por este artigo, será preenchido por profissional, advogado, devidamente inscrito na OAB, para atuação junto ao departamento jurídico da Prefeitura, objetivando a fiscalização das receitas do município, acompanhamento na elaboração das Declarações para o Índice de Participação dos Municípios - **DIPAM** 's e em especial para providenciar a execução da Dívida Ativa do município.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, nos termos da Legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 24 de abril de 2.002

José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor

Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal